



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.541, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*(Autoria: Ver. Mário Brandão)*

**IMPLEMENTAÇÃO DO  
"RECONHECIMENTO POR MÉRITO  
PROFISSIONAL" NA CIDADE DE  
SANTANA**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Reconhecimento por Mérito Profissional" no município de Santana, com o objetivo de valorizar e homenagear os profissionais que se destacam em suas respectivas áreas, contribuindo para o progresso e bem-estar da comunidade.

**Art. 2º** O Projeto contemplará as seguintes categorias de reconhecimento:

**I - Mérito Social - PADRE LUIGI BRUSADELLI:** Reconhecimento a pessoas ou entidades que se destacam por suas contribuições sociais significativas, dedicando tempo e esforço voluntário para melhorar a qualidade de vida na comunidade, seja através de ações sociais, ambientais, educacionais, culturais, entre outras.

**II - Mérito Saúde - DR. AFONSO - Raimundo Afonso Nascimento Ramos:** Reconhecimento a profissionais da área da saúde que demonstram excelência no atendimento, comprometimento com o bem-estar dos pacientes e contribuições significativas para a melhoria dos serviços de saúde.

**III - Mérito Empreendedor - BERTOLDO BENTO PEREIRA:** Premiação a empresas ou empreendedores locais que se destacam pela inovação, criatividade, geração de empregos e contribuição para o desenvolvimento econômico sustentável do município.

**IV - Mérito Cultural - Maestro DIL GÖES - Adilberto De Souza Góes:** Reconhecimento a artistas, grupos culturais, instituições ou eventos que promovem a cultura, preservam o patrimônio histórico e artístico local, ou contribuem para o enriquecimento cultural da comunidade.

**V - Mérito Esportivo - TIO Á - Lourival Rodrigues Fernandes:** Premiação a atletas, equipes esportivas, treinadores ou projetos que se destacam no cenário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO**

esportivo municipal, promovendo a prática esportiva, o espírito de equipe e os valores do esporte.

**VI - Mérito Segurança Pública - CORONEL ASSUNÇÃO - Josivan da Silva Assunção:** Reconhecimento a policiais militares que demonstram bravura, excelência no cumprimento do dever e contribuições significativas para a segurança da comunidade.

**VII - Mérito Educação - PROF. AMIRALDO - José Amiraldo Ferreira da Silva:** Reconhecimento a educadores que se destacam pelo compromisso, dedicação e inovação no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a formação integral dos alunos.

**Art. 3º** Cada categoria destina-se a reconhecer e premiar indivíduos com CERTIFICADOS, grupos ou projetos que se destacam em suas respectivas áreas de atuação, promovendo o bem-estar e a segurança da comunidade.

**Art. 4º** O Projeto "Reconhecimento por Mérito Profissional" será realizado anualmente, coincidindo com o aniversário de Santana. Durante esse evento, será organizada uma programação especial para a distribuição das honorarias aos profissionais destacados, assegurando assim a continuidade e regularidade do reconhecimento dos talentos e méritos dos profissionais de Santana.

**Art. 5º** Caberá à Secretaria Municipal responsável pela área competente a regulamentação e coordenação das atividades relacionadas ao Mérito Profissional.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 05 de novembro de 2024.**

  
**SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito do Município de Santana